



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 10/2025

LEI Nº. 3.164

DE 12 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA O NOVO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI, Prefeita do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Distrito Industrial Paulo Ferraz Costa Negraes o distrito industrial que será executado que será executado por esta Prefeitura Municipal, o qual possui acesso pelo Acesso Prefeito Alberto Massoni e pela Avenida Ignês Romanini Fachim, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam assim denominadas as avenidas do Distrito Industrial Paulo Ferraz Costa Negraes, conforme Anexo I:

Avenida 1 – Avenida Ignês Romanini Fachim;

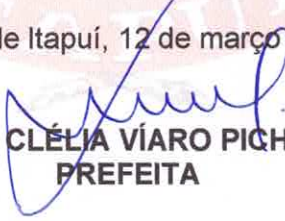
Avenida 2 - Avenida Jorge Atalla; e

Avenida 3 - Avenida Ricardo Izar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.939, de 17 de junho de 2022.

Publicado no quadro de avisos do paço municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Prefeitura de Itapuí, 12 de março de 2025.


MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI
PREFEITA